



## Processo: Intervenções no Edifício Rio Branco e Casarão - Curitiba (Proc. N° 281541)

### Despacho sobre Autorização do Aditivo (ID 8532823)

Despacho sobre Autorização:

Ref.: Vetor 281540

**Assunto:** Contratação regida pela Lei 8.666/1993. Contrato 40/2022, firmado com a empresa D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA., para a realização de **serviços de revitalização das calçadas (internas e externas ao alinhamento predial), instalação de muro em vidro laminado, pintura das paredes dos halls de elevadores e escadas e troca de registros na rede de hidrantes do Edifício Rio Branco (sede do TRT 9ª Região), situado na Alameda Carlos de Carvalho, 528, Curitiba – PR, bem como remoção de forro em placas de gesso acartonado e desentupimento de prumadas pluviais da edificação anexa ao mesmo imóvel (casarão)**. Aditamento contratual cujo objetivo é (I) ampliar o quantitativo de itens existentes, (II) incluir novos itens, (III) excluir/glosar itens na planilha orçamentária e (IV) inserir disposições acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD. Autoriza.

**Interessada:** Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEA)

### DESPACHO ODESP 1260/2022

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura propõe o aditamento do Contrato 40/2022 (s **erviços de revitalização das calçadas (internas e externas ao alinhamento predial), instalação de muro em vidro laminado, pintura das paredes dos halls de elevadores e escadas e troca de registros na rede de hidrantes do Edifício Rio Branco (sede do TRT 9ª Região), situado na Alameda Carlos de Carvalho, 528, Curitiba – PR, bem como remoção de forro em placas de gesso acartonado e desentupimento de prumadas pluviais da edificação anexa ao mesmo imóvel**



**(casarão)**, firmado com a empresa CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 31.820.324/0001-08), com o objetivo de (I) ampliar o quantitativo de itens existentes, (II) incluir novos itens, (III) excluir/glosar itens na planilha orçamentária e (IV) inserir disposições acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

II. Consultada por força do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993, a Assessoria Jurídica, por intermédio do Parecer nº 294/2022, não vislumbra óbice legal na formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato 40/2022, sempre prejuízo de anotar que:

**“18. À guisa de conclusão, observa-se que, equivocadamente, as alíneas ‘a’ e ‘b’ da cláusula primeira do ajuste indicaram que a planilha orçamentária e as disposições acerca da LGPD constam no ‘anexo único’ do aditivo. Entretanto, há dois anexos, sendo o I referente às disposições da LGPD e o II inerente à planilha orçamentária, recomendando-se a adequação da redação da minuta nesse aspecto**

**19. Ante o exposto, recomendando o ajuste de redação da cláusula primeira da minuta quanto aos anexos que a compõem, esta Assessoria Jurídica não vislumbra óbice legal à celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022, segundo as normas e condições consignadas na respectiva minuta aprovada, ora trazida à análise.”** (Destaques constam no original)

III. Porque preenchidos os requisitos legais aplicáveis à espécie (**art. 65, I, “a” e “b”, combinado com o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993**), AUTORIZO a formalização do mencionado 1º Termo Aditivo ao Contrato 40/2022 e a anulação de nota de empenho no valor de R\$ 25.124,10.

IV. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

V. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalizar o aditivo e comunicar ao gestor e fiscais por ele indicados, **devendo observar a recomendação da Assessoria Jurídica inserta no Parecer ASSEJUR nº 294/2022 (itens 18 e 19)**.



Curitiba, 18 de novembro de 2022.



ARNALDO  
ROGÉRIO  
PESTANA  
DE SOUSA  
18/11/2022  
ODESP

(assinado digitalmente)

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**

Ordenador da Despesa



Documento "Despacho sobre Autorização do Aditivo", no sistema Vetor, processo "Intervenções no Edifício Rio Branco e Casarão - Curitiba (Nº 281541)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.JDKNW.SQCFJ no endereço eletrônico: [https://www.trt9.jus.br/vetor/doc\\_assinado](https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado)